DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2604, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

"Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá outras providências".

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 12 de abril de 2019, no município de Riolândia (SP), que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Democracia e Saúde", nos seguintes Eixos:

I – O papel do Estado como disciplinador e fomentador do Direito à Saúde;

II – A função reguladora do Estado na Estruturação do SUS – Sistema Único de Saúde;

III – A resistência do SUS – Sistema Único de Saúde frente às formas restritivas do financiamento;

IV – Participação social cidadania, ética, direitos e deveres, para emancipação do coletivo;

V – Saúde como direito;

VI – Consolidação do SUS – Sistema Único de Saúde;

VII – Financiamento do SUS – Sistema Único de Saúde;

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, que poderá designar um Coordenador.

Art. 3º - O Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida Conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito Municipal, sendo:

I – Composta de 25% (vinte e cinco por cento) trabalhadores da saúde:

a) Juliana dos Santos Rodrigues – RG nº 28.598.806-2

II – Composta de 25% (vinte e cinco por cento) gestor/prestador:

a) Danilo Barcelos de Padua Paz – RG nº 42.414.957-3

III – Composta de 50% (cinquenta por cento) usuários:

a) Rosimeire Batista Borges - RG nº 16.394.441

Art. 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 11 de abril de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

PAULO CESAR HAYASAKI

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2605, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia 18 de abril de 2019 – quinta feira santa, a partir das 12:00 horas.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 12 de abril de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 013/2019 e Processo Licitatório n°. 031/2019.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura do município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I.

Classificação: ANA LUCIA MENDONÇA ROD. LEMOS -ME, CNPJ nº 05.417.358/0001-38, com sede na RUA 12 N.525 CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedora dos Itens 28, 30, 31, 32, 41, 51, 54, 61, 64, 73, 74, 84, 86, 93, 94, 102, 110, 111, 112, 114, 143, 144, 146, 147, 149, 153, 156, 157, 166, 167, 168, 187, 189, 190, 191, 192 e 197 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 26.719,52 (vinte e seis mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP, CNPJ nº 05.006.683/0001-08, com sede na AV LITERIO GRECCO, 536 JD GUANABARA - MINI DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL I, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15612-380, Vencedor dos Itens 07, 78, 80, 90, 91, 99, 108, 117, 121, 132, 133, 142, 151, 162, 177, 178, 180, 183 e 194 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 14.638,83 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: VANESSA RIBEIRO DA COSTA MEGA-ME, CNPJ nº 11.128.784/0001-54, com sede na RUA 12, 579 CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedora dos Itens 39, 40, 42, 43, 60, 82, 88, 92, 106, 107, 118, 128, 145, 148, 169 e 172 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 22.241,08 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e um reais e oito centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI, CNPJ nº 17.440.078/0001-20, com sede na RUA MONTANA, 1037 SALA 1 - JD ESTADOS UNIDOS, JALES - SP, CEP: 15700-262, Vencedor dos Itens 02, 176, 182, 185 e 186 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 11.617,78 (onze mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME, CNPJ nº 23.680.765/0001-15, com sede na AV. LÍBERO DE ALMEIDA SILVARES, 3.500 - COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15603-087, Vencedor dos Itens 13, 14, 138, 139 e 141 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 2.252,00 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME, CNPJ nº 14.842.543/0001-60, com sede na RUA PARAIBA, 1071 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedora dos Itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33,34, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 83, 85, 87, 89, 96, 97, 100, 101, 104, 105, 109, 113, 115, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 140, 152, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 170, 171, 173, 174, 188, 193 e 193 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 71.181,13 (setenta e um mil cento e oitenta e um reais e treze centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as

exigências constantes do Edital.

Classificação: ANTONIO MARCELO MARQUES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 27.239.161/0001-99, com sede na AVENIDA 11, 1109F - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 44, 52, 71, 76, 77, 81, 95, 98, 103, 116, 129, 134, 135, 136, 137, 150, 179, 181 e 195 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 100.133,22 (cem mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Restou Fracassado os Itens 49, 79, 175 e 184.